

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 114/21		22 de Junho de 2021.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>			
<b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
Vice-Reitor			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria Nº 669 / 2021 - PROGESP, 18 de junho de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE

Conceder Retribuição por Titulação abaixo indicado, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a seguir relacionada, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1. - Retribuição por Titulação de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
EDUARDO NOGUEIRA CUNHA	2143852	31/05/2021	23077.057995/2021-25

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Divisão De Planejamento De Gestão De Pessoas - DDP**  
**Portaria Nº 9 / 2021 - DDP/PROGESP, de 21 de junho de 2021.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995,

RESOLVE

Remover com base no art. 3º, inciso III, alínea "b", e art. 47, inciso II da Resolução nº 056/2018-CONSAD e art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor(a).....: GERVÁSIO ARAÚJO SOUTO NETO  
Matrícula.....: 2124761  
Cargo.....: ENGENHEIRO-ÁREA  
Do(a).....: DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA  
Para.....: FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ  
Processo.....: 23077.084293/2019-08

(a) Michelle Paiva Cruz - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Portaria De Comissão Nº 30 / 2021 - PROAD/COAD, de 21 de junho de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS E MATERIAIS RELACIONADOS A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES NO CORPO DE BOMBEIROS DO RIO GRANDE DO NORTE, destinados a atender demandas da UFRN, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

Nome	CPF	Matrícula	Cargo
Pedro da Rocha Souza	068.564.884-24	2114936	Administrador
Pedro Henrique Fernandes Soares Costa	055.334.154-59	1960965	Téc em Segurança do Trabalho
Larissa Cavalcante de Araújo Mello	080.013.484-24	1734100	Téc em Segurança do Trabalho
Leonardo Jorge Brasil de Freitas Cunha	671.078.184-49	2718218	Arquiteto e Urbanista
Natália Medeiros dos Santos	090.474.284-98	2319077	Técnica em edificações

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

**Pro-Reitoria De Graduação - PROGRAD**  
**Portaria De Comissão Nº 11 / 2021 - PROGRAD, de 17 de junho de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Prof. Umberto Souza da Costa - Representante Tutor PET, matrícula SIAPE 1495704,

Edgard de Faria Correa - Representante Docente (titular), matrícula SIAPE 6350797,  
João Marcos de Almeida - Representante Docente (suplente), matrícula SIAPE 1517271,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

João Mendes Lopes Neto - Representante Discente (titular), matrícula 20180057974, e Danilo Miranda de Medeiros Galvão - Representante Discente (suplente), matrícula 20180058990,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Seleção de Discentes para o PET-Ciência da Computação da UFRN, a ser realizada no ano de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Maria Das Vitorias Vieira Almeida De Sa - Pro-Reitor(A)

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG**  
**Portaria Nº 14 / 2021 - CPG/PPG, de 15 de junho de 2021.**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base no processo 23077.14743/2021-10, credencia o corpo docente do programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde para o quadriênio de 2021-2024.

RESOLVE

Art. 1 - O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde da UFRN é integrado por professores do quadro efetivo da UFRN com ampla experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientação de pós-graduação e produção científica relevante, sendo constituído pelos professores nominados a seguir:

DOCENTE	CATEGORIA
ANA CAROLINA PATRÍCIO DE ALBUQUERQUE SOUSA	PERMANENTE
ANA ELZA OLIVEIRA DE MENDONÇA	PERMANENTE
ANA TÂNIA LOPES SAMPAIO	PERMANENTE
CECÍLIA OLÍVIA PARAGUAI DE OLIVEIRA SARAIVA	PERMANENTE
DANIELE VIEIRA DANTAS	PERMANENTE
ELIANE SANTOS CAVALCANTE	PERMANENTE
FLÁVIA CHRISTIANE DE AZEVEDO MACHADO	PERMANENTE
MARISE REIS DE FREITAS	PERMANENTE
PAULO JOSÉ DE MEDEIROS	PERMANENTE
RODRIGO ASSIS NEVES DANTAS	PERMANENTE
SANCHA HELENA DE LIMA VALE	PERMANENTE
TATYANA MARIA SILVA DE SOUZA ROSENDO	PERMANENTE
THAIZA TEIXEIRA XAVIER NOBRE	PERMANENTE
VILANI MEDEIROS DE ARAÚJO NUNES	PERMANENTE
VIVIANE EUZÉBIA PEREIRA SANTOS	PERMANENTE
VIVIANE PEIXOTO DOS SANTOS PENNAFORT	PERMANENTE
WILTON RODRIGUES MEDEIROS	PERMANENTE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

ZENEWTON ANDRÉ DA SILVA GAMA	PERMANENTE
------------------------------	------------

Art.2 O corpo docente definido por meio desta portaria deverá ser revisto, verificando-se os indicadores de área.

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro De Ciências Da Saúde – CCS**  
**Portaria Nº 064/2021-CCS, de 21 de junho de 2021**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo nº 23077.077550/2019-47, composta pelos professores DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, mat. 2524058, Professor Associado, MARIA DAS GRAÇAS SOARES RODRIGUES, mat. 349685, Professor Associado e ALVARO CAMPOS CAVALCANTI MACIEL, mat. 1460020, Professor Adjunto, designada pela Portaria Eletrônica nº 060/2019-CCS, publicada no Boletim de Serviços nº 196, de 15 de outubro de 2019, redesignada pela Portaria nº 001/2021-CCS, de 07 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 003, de 07 de janeiro de 2021 e prorrogada pela Portaria Eletrônica nº 020/2021-CCS, publicada no Boletim de Serviços nº 045, de 11 de março de 2021, vem solicitar a REDESIGNAÇÃO da citada Comissão, por mais 60 dias, a contar da data de 11 de maio de 2021, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23077.077550/2019-47

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

**Portaria Nº 065/2021-CCS, de 22 de junho de 2021**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

Considerando o que dispõe o art. 11 da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, 24 de setembro de 2019;

Considerando o que dispõe o Edital nº 013/2021 - PROGESP;

Considerando solicitação do Ofício nº 44/2021 do Departamento de Medicina Integrada;

RESOLVE:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Efetivo do Magistério Superior do Departamento de Medicina Integrada, na área de conhecimento DOENÇAS DO SISTEMA GASTROINTESTINAL E COLOPROCTOLÓGICO composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Prof. Gilmar Amorim de Sousa – (UFRN) - (Presidente);
- 2) Prof. Ênio Campos Amico – (UFRN);
- 3) Prof. José Milton de Castro Lima - (UFC).

Suplente:

- 1) Profª Suelene Suassuna Silvestre de Alencar – (UFRN);
- 2) Profª Auzelvívia Pastora Rego Medeiros Falcão – (UFRN);
- 3) Profª Maria de Fátima Duques de Amorim – (UFPB).

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 053/CCS, de 08 de junho de 2021.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

**Programa De Pós-Graduação Em Nutrição - PPGNUT**  
**Portaria Nº 010/2021 - PPGNUT de 02 de junho de 2021**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1.466/2020, de 25 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO deliberação Ad referendum,

RESOLVE:

Designar Ana Heloneida de Araújo Morais - Mat. 2578619, Clelia de Oliveira Lyra – Mat. 2149611 e Ana Francisca Teixeira Gomes – Mat. 20211010165, Maria Hatjiathanassiadou – Mat. 20201020524, Gerciane Silva De Oliviera – Mat. 20201020551, Rannapaula Lawrynhuk Urbano Ferreira – Mat. 20191019416, Priscila Gomes De Oliveira – Mat. 20201020622 e Juliana Domingos de Araujo Lima – Mat. 3090244, para que, sob a presidência da primeira, constituam a Comissão de organização da VI oficina pedagógica, durante o período de 02 (dois) mês, contados a partir de 29.05.2021.

(a) Clelia de Oliveira Lyra - Coordenadora

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas - PPGCO**  
**Portaria Nº 1 / 2021 - PPGCO, de 11 de junho de 2021.**

A vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 158/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 1º. Designar a professora Dra. Roseana de Almeida Freitas, matrícula nº 350484, o professor Dr. Carlos Augusto Galvão Barboza, matrícula nº 2220417, a professora Dra. Erika Oliveira de Almeida, matrícula nº 2946627, o professor Dr. José Sandro Pereira da Silva, matrícula nº 3318536 e a professora Dra. Patrícia dos Santos Calderon, matrícula nº 1678126, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de avaliação de Seleção do processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico 2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, conforme Edital nº 01/2021.

(a) Adriana Da Fonte Porto Carreiro - Coordenador Substituto

**Departamento De Saúde Coletiva - DSC**  
**Edital Nº 05/2021 – DSC, de 18 de junho de 2021**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Eletrônica nº 08/2021-DSC/CCS, de 27 de abril de 2021 torna pública a convocação de eleição para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, de acordo com o que dispõe o art. 50 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, combinado com o art. 20 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde e com as Normas para Eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva CCS/UFRN – anos 2021-2023, que se encontra em anexo. O registro das chapas candidatas será procedido nos dias 22 a 23 de junho de 2021, no horário das 08h às 17h, com o envio de requerimento próprio ao e-mail institucional do Departamento de Saúde Coletiva ([dsc@ccs.ufrn.br](mailto:dsc@ccs.ufrn.br)) e a eleição será realizada com início no dia 05 de julho de 2021, às 0h, e término no dia 06 de julho de 2021, às 23h59min, via SIGELEIÇÃO.

(a)A Comissão

## ANEXO I

### NORMAS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA CCS/UFRN – ANOS 2021/2023 (Mandato de 30/07/2021 a 29/07/2023)

Considerando-se o final do atual mandato dos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da UFRN, em 29/07/2021;

Considerando-se a necessidade de eleição para a função de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da UFRN, conforme definições estabelecidas no art. 50 do Regimento Geral da UFRN e art. 20 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde, a Comissão Eleitoral resolve que:

#### CAPÍTULO I DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Somente podem concorrer às funções de Chefe e de Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva os professores pertencentes ao quadro efetivo do referido Departamento Acadêmico que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva (com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008).

Parágrafo Único – Os professores afastados integralmente para Cursos de Pós-Graduação, bem como os afastados para servirem a outras Instituições de Ensino Superior, Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Privadas, mandatos eletivos e interesses particulares (suspensão de contrato), sem atividade docente nesta Universidade não poderão ser candidatos a quaisquer cargos referidos no artigo acima.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Os candidatos devem requerer suas inscrições junto ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§1º - As inscrições serão realizadas por chapas compostas de um Titular, candidato à Chefe, e um Suplente, candidato à Vice-Chefe.

§2º - As inscrições ocorrerão nos dias 22 e 23 de junho de 2021, no horário das 08h às 17h, por meio de requerimento específico (Anexo III), a ser enviado ao e-mail institucional do Departamento de Saúde Coletiva ([dsc@ccs.ufrn.br](mailto:dsc@ccs.ufrn.br)).

§3º - No ato da inscrição, o candidato deverá disponibilizar Nome Completo, Matrícula SIAPE, Descrição da Chapa e Foto digital em formato PNG para serem inseridos na Urna Eletrônica. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

## CAPÍTULO III DOS ELEITORES

Art. 3º - Terão direito a voto somente os servidores lotados no Departamento de Saúde Coletiva Universidade Federal do Rio Grande do Norte, docentes e técnicos administrativos, além dos alunos ativos e matriculados em disciplina ofertada pelo referido Departamento, no período letivo de 2021.1.

Art. 4º - Não poderão votar em Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva os alunos que no período letivo em que se realizar a eleição, tenham trancado o programa.

## CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 5º - A eleição será realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2021, por meio de urna eletrônica disponível pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN ([www.eleicao.ufrn.br](http://www.eleicao.ufrn.br) ou [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)), no horário das 0h às 23h59min, podendo ser acessado em qualquer computador ligado à rede de INTERNET.

Art. 6º - Os eleitores terão acesso ao site digitando seus dados de usuário e senha (já cadastrados no sistema da UFRN). Em seguida, o eleitor seleciona entre as Eleições Abertas a opção “Eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva”.

Art. 7º - Após confirmada a operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.

## CAPÍTULO V DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - A apuração realizar-se-á logo após encerrada a votação, pelo SIGELEIÇÃO que gerará os dados automaticamente.

§ 1º - O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria.

§ 2º - O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes, 15% (quinze por cento) para os técnicos administrativos e 15% (quinze por cento) para os discentes.

Art. 9º - Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado na página pública oficial do Departamento de Saúde Coletiva no

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

SIGAA, devendo a comissão também registrar todo o processo eleitoral em Ata, que será encaminhada posteriormente à reunião do Plenário para fins de homologação.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no anexo II, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN, cabendo recurso ao CONSEC/CCS, no prazo estabelecido pelo Regimento Geral da UFRN.

Art. 12 - Estas Normas entrarão em vigor após aprovação pelo Plenário do Departamento de Saúde Coletiva, ressalvadas as disposições em contrário.

Estas Normas foram aprovadas em reunião ordinária do Departamento de Saúde Coletiva em 18 de junho de 2021.

#### ANEXO II

##### CALENDÁRIO ELEITORAL

Início das inscrições para os candidatos	22/06/2021
Término das inscrições para os candidatos	23/06/2021
Publicação dos resultados das inscrições (página pública oficial do DSC)	24/06/2021
Envio de Formulário para a SINFO (72h úteis antes da Eleição)	25/06/2021
Período de votação (00h:00m-23h:59m)	05/07/2021 e 06/07/2021
Apuração e contabilização dos votos	07/07/2021
Divulgação dos resultados (página pública oficial do DSC)	07/07/2021
Homologação dos resultados em Reunião Ordinária	16/07/2021

#### ANEXO III

##### REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, professor(a) lotado (a) no Departamento de Saúde Coletiva,

e \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, professor(a) lotado (a) no Departamento de Saúde Coletiva, vêm requerer, respectivamente, o registro de suas candidaturas aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, tendo como descrição da chapa

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

\_\_\_\_\_, declarando-se ciente e de acordo com as normas regimentais e regulamentares.

Natal/RN, \_\_\_\_ de junho de 2021.

Número da Chapa: \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato à Chefe

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato à Vice-Chefe

**Departamento De Saúde Coletiva - DSC**  
**Edital De Processo Seletivo Para Bolsas**  
**Nº 07/2021 – FUNPEC/UFRN/APOIO E FORTALECIMENTO**

O projeto acadêmico intitulado “Apoio e fortalecimento das estruturas de Gestão Trabalho das Secretarias Estaduais de Saúde”, sob responsabilidade da sua coordenadora, Professora Janete Lima de Castro, abre edital de processo seletivo para bolsistas. Este projeto objetiva contribuir para inovação e desenvolvimento da gestão e da regulação do trabalho no SUS. Especificamente, pretende-se: Analisar as condições de trabalho e suas implicações no processo de adoecimento dos trabalhadores da saúde que atuam nos estabelecimentos especializados em oncologia; Analisar as condições de trabalho e suas implicações no processo de adoecimento dos trabalhadores que atuam no âmbito da gestão dos serviços de saúde; Analisar o atual modelo regulatório do trabalho e das profissões em saúde no Brasil e no exterior na perspectiva de elaborar proposta de melhoria do ambiente regulatório a luz das necessidades das políticas de saúde do Brasil; Identificar e descrever o escopo de práticas comuns entre as diversas profissões de saúde; Fazer estudo comparativo entre o modelo regulatório das profissões no Brasil e na Inglaterra (País a confirmar); e Identificar formas de melhorar a dinâmica da regulamentação das novas profissões e das que atuam sem regulamentação.

Este edital apresenta os requisitos necessários à seleção, com a finalidade de integrar os selecionados ao projeto no intuito de atender seus objetivos e o desenvolvimento das pesquisas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se a seleção de PESQUISADOR EXTERNO da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para ocupar vagas remuneradas no projeto: “Apoio e fortalecimento das estruturas de Gestão Trabalho das Secretarias Estaduais de Saúde”;

1.2 Este Edital está disponível nos sites:

<https://sipac.ufrn.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true> e [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br);

1.3 Os candidatos(as) selecionados(as) cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais;

1.4 As bolsas serão remuneradas de acordo com item 6 deste edital;

## 2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 A bolsa destina-se a pesquisadores com experiência na área de abrangência do projeto;

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

- 2.2 O candidato deverá possuir no mínimo diploma de especialização;
- 2.3 O candidato deverá possuir experiência em sistemas de informação relacionados a saúde;
- 2.4 O candidato deve ter disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar em ambiente externo, incluindo viagens;
- 2.5 O candidato deverá comprovar experiência ampla em trabalhos técnicos e de pesquisa junto ao Ministério da Saúde ou a órgãos relacionados ao Ministério da Saúde;
- 2.6 Ter habilidade em construção de banco de dados.

### 3. DA VAGA

3.1 Será ofertada a seguinte vaga:

Tabela 1 – Quadro de Vagas

NÚMERO DE VAGAS	01 (uma) vaga.
PÚBLICO ALVO	Especialistas com experiência na área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ou Gestão Pública na área da saúde.
ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	Atividades de pesquisa acadêmica relacionadas aos objetivos do projeto.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 22/06/2021 a 24/06/2021;
- 4.3 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica ao e-mail [observatoriorh@ccs.ufrn.br](mailto:observatoriorh@ccs.ufrn.br), encaminhando anexos: ficha de inscrição preenchida, currículo lattes atualizado, cópias de CPF, RG, comprovante de residência com CEP e comprovante de dados bancários;
- 4.4 No campo “ASSUNTO” da mensagem o candidato deverá informar: “NOME DO CANDIDATO - Documentação para Processo seletivo Nº 06/2021 – FUNPEC/UFRN/APOIO E FORTALECIMENTO”;
- 4.5 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 4.6 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;
- 4.7 Os candidatos são responsáveis pelo conhecimento das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo pelo sites: [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br);
- 4.8 As inscrições serão gratuitas;

### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A análise de currículo será realizada pela coordenadora, vice coordenadora e/ou membro do projeto, ou ainda por meio de comissão de seleção designada pela coordenadora do projeto;
- 5.2. O processo seletivo será composto por duas etapas:
  - a) Análise de currículo, realizada pela coordenadora do projeto, que analisará a experiência em trabalhos que viabilizem as atividades de pesquisa na área do projeto;
  - b) Entrevista, realizada pela coordenadora do projeto, onde será analisada a disponibilidade de tempo para atender às atividades previstas em plano de trabalho específico, incluindo períodos de viagens;
- 5.2 A análise de currículo é de caráter eliminatório;
- 5.2.1 Para a classificação na análise do currículo será exigido o cumprimento de todos os pré-requisitos constantes do item 2, atribuindo nota 5 (cinco) aos candidatos classificados;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

5.3 A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá no dia 25/06/2021, no horário entre as 14 e 17 horas;

5.3.1 A nota da fase de entrevista terá valor total entre 0 e 5 pontos;

5.4 A soma das notas das fases de análise de currículo e entrevista comporão a nota final dos candidatos classificados que poderão obter nota entre 5 e 10;

## 6. DO VALOR DA BOLSA

6.1 O bolsista será remunerado de acordo com o quadro a seguir;

Tabela 2 – Quadro de remuneração

Área de Atuação	Valor da Bolsa	Quantidade de Bolsas	Valor Total
PESQUISADOR	R\$ 4.000,00	36	R\$ 144.000,00

## 7. DA VEDAÇÃO

7.1 Para fins da Súmula Vinculante nº 13, fica vedada a inscrição nesse edital e/ou a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro, qualquer parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de servidores da UFRN e de funcionários da FUNEPC, integrantes ou não da equipe deste projeto;

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificados dos candidatos será publicada no endereço eletrônico: [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br);

8.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital e os critérios de classificação apontados no item 5;

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1 Este Processo Seletivo terá validade para uma única chamada;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos não contemplados neste edital serão analisados mediante deliberação da coordenação do projeto ou comissão de seleção;

10.2 A necessidade de informações adicionais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [observatoriorh@ccs.ufrn.br](mailto:observatoriorh@ccs.ufrn.br).

(a)Janete Lima de Castro - Coordenadora

### **Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva - PPGSCOL**

#### **Portaria 06/2021 - PPGSCol, de 22 de junho de 2021**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o regimento interno do PPGSCol e resolução 197/2013-CONSEPE.

### RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do coordenador Professor Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira, matrícula nº 1149540, constituírem comissão, da área específica, com a finalidade de avaliar solicitações de RECONHECIMENTO E REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (134.423), constantes nos processos abaixo relacionados.

ANGELO GIUSEPPE RONCALLI DA COSTA OLIVEIRA matrícula 1149540

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

ELISANGELA FRANCO DE OLIVEIRA CAVALCANTE matrícula 2568454  
LUIZ ROBERTO AUGUSTO NORO matrícula 1214923

Processos: 23077.055211/2021-24 e 23077.053829/2021-50

(a) Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira - Coordenador

**Portaria 07/2021 - PPGSCol, de 22 de junho de 2021**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSCol) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) considerando as indicações do discentes do PPGSCol.

RESOLVE

Art. 1º: Nomear os alunos, para o biênio: 2021 – 2022, ARTHUR ALEXANDRINO, matrícula: 20201029234, mestrando, e MÁRCIA CUNHA DA SILVA PELLESENSE, matrícula: 20201029332, doutoranda, como representantes dos discentes do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UFRN e a aluna BÁRBARA LETÍCIA DE QUEIROZ XAVIER, matrícula: 20201028952, mestranda, como suplente.

(a) Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira - Coordenador

**Portaria 08/2021 - PPGSCol, de 16 de abril de 2021**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o regimento interno do PPGSCol e resolução 197/2013-CONSEPE

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial Interna de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial e respectiva Comissão Recursal para o processo seletivo de 2021 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN.

Comissão Especial Interna de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial			
Nome	Entidade	CPF	Função
Isabelle Ribeiro Barbosa	UFRN/PPGSCol	009.531.524-13	Presidente
Ysmael Rabino Marrocos Ventura Souza	Coletivo Enegrecer	701.097.244-37	Membro externo
Adler Sidney Barros dos Santos Correia		061.948.974-06	Membro externo
Marla Raquel Leandro da Silva	UFRN- PPGSCol	093.090.924-08	Membro discente/ Suplente
Sávio Marcelino Gomes	UFRN- PPGSCol	105.988.284-19	Membro discente/ Suplente

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Comissão Recursal			
Nome	Entidade	CPF	Função
Jaciara Silva de Araújo	Rede Emancipa	067.856.864-23	Presidente
Rafael Rodolfo Tomaz de Lima	UFRN - PPGSCol	087.777.824-88	Membro externo
Dimitri Taurino Guedes	Docente UFRN		Membro externo
Deborah Zuleide de Farias Melo	UFRN- PPGSCol	079.443.454-13	Membro discente/ Suplente
Kezauyn Miranda Aiquoc	PPGSCol/Mov Negro do RN	101.886.824-06	Membro discente/ Suplente

(a) Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira - Coordenador

**Portaria 09/2021 - PPGSCol, de 14 de abril de 2021**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o regimento interno do PPGSCol e resolução 197/2013-CONSEPE

RESOLVE

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem as bancas de avaliação do processo seletivo de 2021 para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN.

Comissão	Seleção para Mestrado	Seleção para Doutorado
Avaliação de Currículo	Luiz Roberto Augusto Noro	Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal
	Grácia Maria de Miranda Gondim	Dyego Leandro Bezerra de Souza
	Ana Elza Oliveira de Mendonça	Clélia de Oliveira Lyra
	Thaiza Teixeira Xavier Nobre	Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira
Avaliação de Plano de Trabalho	Fábia Barbosa de Andrade	Maria Angela Fernandes Ferreira
	Elisângela Franco de Oliveira Cavalcante	Cláudia Helena Soares de Moraes Freitas
	Richardson Augusto Rosendo da Silva	Kenio Costa de Lima
	Severina Alice da Costa Uchoa	Grasiela Piuvezam

(a) Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira - Coordenador

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA**  
**Portaria Nº 23 / 2021 - DIR/CCSA, de 21 de junho de 2021.**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta da Resolução n.º 083/2006-CONSEPE, art. 6º;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes Dr. JOÃO PAULO MARTINS GUEDES, matrícula n.º 1957532, Dr. THALES AUGUSTO MEDEIROS PENHA, matrícula n.º 2221864, e Dr. DENILSON DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 1177279, todos lotados no Departamento de Economia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Final do Estágio Probatório da servidora docente Dr.ª JÚLIA ROCHA ARAÚJO, matrícula n.º 3060425, lotada no Departamento de Economia.

Art. 2º. Designar a servidora docente Dr.ª MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n.º 1149545, lotada no Departamento de Economia, como consultora da Comissão referida no dispositivo anterior, tendo em vista a sua condição de tutora da servidora docente a ser avaliada.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Diretor

**Portaria Nº 24 / 2021 - DIR/CCSA, de 21 de junho de 2021.**

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta da Resolução n.º 083/2006-CONSEPE, art. 6º;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes Dr.ª JANAÍNA DA SILVA ALVES, matrícula n.º 1474874, Dr. JOÃO MATOS FILHO, matrícula n.º 1149330, e Dr. DIEGO DE MARIA ANDRÉ, matrícula n.º 2323056, todos lotados no Departamento de Economia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Final do Estágio Probatório da servidora docente Dr.ª ALICE ALOÍZIA DA CRUZ, matrícula n.º 1359672, lotada no Departamento de Economia.

Art. 2º. Designar o servidor docente Dr. IGOR EZIO MACIEL SILVA, matrícula n.º 1919307, lotado no Departamento de Economia, como consultor da Comissão referida no dispositivo anterior, tendo em vista a sua condição de tutor da servidora docente a ser avaliada.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Diretor

**Portaria Nº 25 / 2021 - DIR/CCSA, de 21 de junho de 2021.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta da Resolução n.º 083/2006-CONSEPE, art. 6º;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes Dr. WILLIAM EUFRÁSIO NUNES PEREIRA, matrícula n.º 1205069, Dr.ª VALDÊNIA APOLINÁRIO, matrícula n.º 1149543, e Dr. IGOR EZIO MACIEL DA SILVA, matrícula n.º 1919307, todos lotados no Departamento de Economia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Final do Estágio Probatório da servidora docente Dr.ª Juliana Bacelar de Araújo, matrícula n.º 3060386, lotada no Departamento de Economia.

Art. 2º. Designar a servidora docente Dr.ª LUZIENE DANTAS DE MACEDO, matrícula n.º 2344954, lotada no Departamento de Economia, como consultora da Comissão referida no dispositivo anterior, tendo em vista a sua condição de tutora da servidora docente a ser avaliada.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Diretor

**Portaria Nº 26 / 2021 - DIR/CCSA, de 21 de junho de 2021.**

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade;

Considerando a Portaria n.º 020/2020-PPG/UFRN, de 03 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes PEDRO ALVES BARBOSA NETO, matrícula n.º 2087429 (membro titular), GABRIELLE FRANCINNE DE SOUZA CARVALHO TANUS, matrícula n.º 1132649 (membro titular), JACQUELINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.º 1724097 (membro titular), e MONICA MARQUES CARVALHO GALLOTTI, matrícula n.º 1225695 (membro titular), lotados no Departamento de Ciência da Informação, bem como DANIEL DE ARAÚJO MARTINS, matrícula n.º 3636721 (membro suplente), lotado no Departamento de Ciências Administrativas, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção para conduzir o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento (PPGIC) para ingresso em 2021.2.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Diretor

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

**Centro de Tecnologia – CT**  
**Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações – CCETEL**  
**Edital nº 001/2021-CCETEL/CT, de 21 de Junho de 2021.**

ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA UFRN  
O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA ELETRÔNICA Nº 1105 / 2019 - REITORIA, e considerando o disposto na Resolução 009/2007-CONSUNI, de 19 de dezembro de 2007, bem como as demais normas aplicáveis, torna público o Edital para Eleição aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações no biênio 2021.1/2023.1, nos termos seguintes.

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DEFINIÇÕES GERAIS DO PROCESSO**

Art. 1º As eleições para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN definem-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem esta Unidade Acadêmica.

Art. 2º Aplicam-se a este processo de participação dos segmentos da Comunidade Universitária do Curso de Engenharia de Telecomunicações, na escolha de seus dirigentes, os mesmos princípios que orientam toda a estrutura e o funcionamento da UFRN, de acordo com a Seção I – Dos Princípios, a Seção II – Dos Objetivos, e do Capítulo II do Título I do seu Estatuto, especialmente os princípios:

I – da ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na Instituição;

II – da participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;

III – da representatividade de todos os atores e agentes da comunidade universitária do Centro de Tecnologia;

IV – da democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;

V – do espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados;

VI – da garantia à liberdade, autonomia e independência dos indivíduos e dos grupos.

**TÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO**

**CAPÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Seção I**

Da Comissão Eleitoral e de sua Constituição

Art. 3º A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações será estruturada por meio de uma Comissão Eleitoral incumbida de organizar, superintender e supervisionar, operacionalizar e acompanhar o referido processo, em todas as suas etapas.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será constituída por três membros, sendo:

I - 01 (um) representante da categoria de docentes;

II – 02 (dois) representantes da categoria de Servidores Técnicos Administrativos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

§ 1º Caberá ao Colegiado do Curso a definição da Comissão Eleitoral, que será designada por ato do Coordenador do Curso.

§ 2º O docente que figurar na Comissão presidirá os trabalhos.

#### Seção II

Da Competência da Comissão Eleitoral

Art. 5º Compete a esta Comissão Eleitoral:

Resolução;

I - operacionalizar e coordenar o processo de eleição, nos termos desta;

II - disciplinar a campanha da eleição, zelando pelo cumprimento das normas e coibindo os atos daqueles que as desconsiderarem ou transgredirem, em detrimento da ética, do espírito público e da democracia do processo de eleição, em qualquer de suas fases;

III - receber a inscrição das Chapas dos candidatos, conforme o calendário da eleição constante destas normas;

IV - homologar as inscrições das Chapas e publicar as listas de participantes, de acordo com os prazos previstos pelo calendário da eleição;

V - providenciar a divulgação das Chapas aptas a concorrer, com seus respectivos programas e currículos dos candidatos, depois de efetivado o deferimento das candidaturas inscritas;

VIII - deliberar sobre recursos impetrados, em qualquer fase do processo de eleição, examinando sua instrução, sua procedência, seu mérito e decidindo sobre o objeto em causa, na forma em que dispuser a Instrução Normativa Complementar;

IX - viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo de votação;

XII - publicar os resultados da eleição e encaminhá-los à Coordenação do Curso e à comunidade acadêmica.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral extingue-se com o ato do encerramento do processo da eleição e a consequente comunicação dos resultados finais apurados à Coordenação do Curso, de acordo com o estabelecido pelo calendário da eleição.

## CAPÍTULO II

### DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

Art. 6º Definem-se como candidatos às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações os docentes da UFRN lotados no Departamento de Engenharia de Comunicações, devidamente inscritos para esta postulação, segundo as normas desta Resolução.

§ 1º Para a inscrição de candidatura ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações, requer-se do candidato que integre a carreira de Magistério Superior da UFRN, com DE ou no regime de 40h, conforme estabelecido no art. 50 do Regimento Geral da UFRN, na versão publicado no Boletim de Serviço nº 036, de 29.08.2002.

§ 2º A formalização da candidatura é feita pela inscrição da Chapa, junto à Comissão Eleitoral, contendo:

I - o Requerimento de inscrição da Chapa de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, de acordo com formulário próprio (ANEXO I);

II - o Programa da Chapa;

III - o Curriculum Lattes dos candidatos.

IV - Fotografia digital que os candidatos gostariam que constasse da urna eletrônica (podendo ser uma fotografia conjunta da chapa ou duas fotografias individuais, sendo uma de cada componente da chapa), em formato JPEG.

§ 3º As inscrições de candidatura serão feitas através do correio eletrônico da Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, no período descrito no calendário fixado nestas normas.

§ 4º Após o encerramento do prazo para apresentação de inscrições de candidaturas, a Comissão Eleitoral reunir-se-á para apurá-las e deferi-las ou indeferi-las, publicando imediatamente o resultado da homologação das inscrições por correio eletrônico.

§ 5º Das inscrições indeferidas, caberá recurso, que deverá ser interposto em 24h contadas da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

publicação do resultado da homologação das inscrições. Findo o prazo para interposição de recursos, estes deverão ser julgados pela Comissão Eleitoral em até 48h.

§ 6º A cada Chapa inscrita corresponderá um número consignado por sorteio, que ocorrerá em até 48h após a homologação do resultado final das inscrições. Os candidatos serão convocados a presenciar o sorteio, sendo-lhes facultada a presença. Havendo chapa única, não haverá sorteio de numeração, e à chapa inscrita corresponderá o número "01".

§ 7º Cada Chapa poderá registrar um nome ou título próprio que a identifique durante a campanha e na urna eletrônica, devendo, para tanto, indicar o título da candidatura no ato da inscrição.

## Seção II

### Dos Eleitores

Art. 7º São eleitores os membros da Comunidade do Curso de Engenharia de Telecomunicações:

I – todos os professores de ensino superior, integrantes da carreira do magistério superior lotados no Departamento de Engenharia de Comunicações e em gozo dos seus direitos, e que à exceção de afastamento para pós-graduação, não se encontrem afastados das suas atividades na Universidade há mais de seis meses da data do pleito;

II – todos os servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Engenharia de Comunicações, e também os servidores lotados no Centro de Tecnologia com localização na Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, em gozo dos seus direitos e que, à exceção de afastamentos para pós-graduação, não se encontrem afastados das suas atividades a mais de seis meses da data do pleito;

III - todos os discentes de graduação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, que estejam com vínculo ativo no semestre 2021.1.

§ 1º Ficam impedidos de manifestação por meio de voto os servidores docentes e técnico-administrativos, em gozo dos seus direitos, que se encontrarem cedidos a outros órgãos.

§ 2º Ao servidor ou estudante que pertença a mais de uma das categorias de participante da eleição só será permitido um voto, na categoria de maior peso proporcional.

## Seção III

### Da Campanha da Eleição

Art. 8º . Define-se como campanha a oportunidade que se oferece:

I - à Comunidade Universitária de ser informada das plataformas políticas e das propostas de administração das várias Chapas concorrentes, bem como dos perfis dos candidatos que pleiteiam a eleição a Coordenador e Vice-Coordenador do CETEL;

II - aos candidatos, de exporem suas ideias a seus pares, aos estudantes e aos técnico-administrativos, debatendo com pessoas e grupos sobre eventuais problemas e desafios do Curso e sobre os encaminhamentos que propõem, se eleitos;

III - a toda a Comunidade Universitária, de realizar uma mobilização para a participação ativa de todos os segmentos que a compõem na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do CETEL.

§ 1º A campanha pautar-se-á pelos preceitos básicos definidos no Art. 2º e seus Incisos de I a VI dessa Resolução, pelo respeito aos princípios da não poluição sonora e visual, respeito ao meio ambiente e contra o favorecimento do poder econômico de qualquer grupo ou candidato.

§ 2º Serão permitidas as manifestações de apoio e divulgação das ideias dos candidatos e/ou Chapas através de seus manifestos, programas, currículos, homepages e artigos gráficos em geral.

§ 3º Não serão permitidas as seguintes formas de campanha eleitoral:

Distribuição de brindes (camisetas, bonés, chaveiros, calendários, etc.), outdoor e carros de som.

§ 4º Fica proibida a colagem de qualquer material de propaganda em locais não autorizados (como portas, paredes, postes, etc.).

§ 5º As chapas que não cumprirem com essas recomendações serão advertidas publicamente pela Comissão Eleitoral.

§ 6º Por solicitação das chapas inscritas, a Comissão Eleitoral poderá realizar um debate de encerramento da campanha, até três dias antes da eleição, no primeiro turno.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 9º - A campanha eleitoral em primeiro turno dar-se-á a partir do dia 01 até o dia 05 de julho de 2021.

#### Seção IV

##### Da Votação

##### Subseção I

##### Da Natureza do Voto

Art. 10. O voto de cada participante define-se como uma resposta individual da preferência para a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do CETEL.

Art. 11. Ficam estabelecidos os seguintes pesos para os votos de cada um dos segmentos que compõem o Curso de Engenharia de Telecomunicações, levando em conta os respectivos colégios eleitorais:

I – O voto da categoria dos docentes corresponderá a 70% do peso total da eleição; o voto da categoria dos servidores técnico-administrativos e o voto da categoria dos discentes corresponderá, cada um, a 15% do peso total da eleição;

II – será proclamada vencedora a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) da votação, considerados os pesos de cada categoria, (de acordo com o Anexo II desta Resolução);

III – havendo apenas duas chapas (no 1º turno), será proclamada vencedora a que obtiver o maior número de votos (de acordo com o Anexo II deste Edital).

§ 1º O voto será secreto e uninominal por chapa de Coordenador e Vice-Coordenador do CETEL.

§ 2º O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

##### Subseção II

##### Do Calendário da Eleição e do Período da Votação

Art. 12º O calendário da eleição será o seguinte:

Etapa	Prazos proposta atual
I - Inscrição das Chapas	24 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021 (até as 17h);
II - Publicação da homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral	28 de junho de 2021;
III - Data limite para recursos a eventuais indeferimentos:	17h do dia 29 de junho de 2021;
IV – Julgamento de eventuais recursos e divulgação do resultado final da homologação de candidaturas:	30 de junho de 2021;
V - Período de Campanhas:	01 a 05 de julho de 2021;
VI - Votação e divulgação dos resultados:	06 de julho de 2021;
VIII - Votação em segundo turno, se houver:	08 de julho de 2021;
IX – Homologação do resultado em Plenária Departamental:	A definir.

#### Seção V

##### Da Interposição de Recursos

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 13º Em relação aos procedimentos e resultados da Eleição, na fase de votação e de apuração, poderão ser apresentados recursos à Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 horas após a divulgação oficial dos resultados.

Parágrafo Único. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º Cabe à Direção do Centro de Tecnologia prover os meios necessários à realização do processo de eleição em todas as suas fases.

Art. 15º. Fica permitido o afastamento do candidato, a partir da data do pedido de registro da candidatura e até o dia subsequente à data do último pleito, das funções ordinárias de seu cargo, para o fim exclusivo de se dedicar às atividades de campanha.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º. Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

#### Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações - UFRN FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Por favor, preencha os dados abaixo e envie esta ficha ao endereço de e-mail da secretaria da Coordenação do Curso.

DATA: \_\_\_\_\_ N° DA CHAPA (A SER PREENCHIDO  
PELA COMISSÃO): \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A) A  
COORDENADOR: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A) A VICE-  
COORDENADOR: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_

ESTOU DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA A CANDIDATURA  
CONFORME AS NORMAS ELEITORAIS APRESENTADAS NO EDITAL 001/2021 –  
CCETEL/CT.

---

CANDIDATO(A) A COORDENADOR

---

CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR

#### ANEXO II

#### APURAÇÃO

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

Serão calculados os percentuais, considerados até a segunda casa decimal, obtidos por cada chapa da seguinte forma:

$$P(\%) = (np/tp) \times 70 + (nat/tat) \times 30$$

sendo:

np - o número de votos obtidos pela chapa na urna dos professores

tp - o total de votos dos professores;

nat - O número de votos obtidos pela chapa na urna dos alunos e servidores técnicos administrativos;

tat - o total de votos dos alunos e dos servidores técnicos administrativos.

O cálculo será efetuado pela Comissão Eleitoral, com base no relatório de apuração emitido pelo SIGEleição, respeitando os pesos considerados para os votos dos professores, servidores técnico-administrativos e alunos.

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual entre as chapas votadas. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato mais antigo no exercício do Magistério no DCO/CT.

(a) Professor Valdemir Praxedes da Silva Neto - Coordenador

**Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO**  
**Edital nº 001/2021-DCO/CT, de 19 de Junho de 2021.**

**ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES DA UFRN**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA ELETRÔNICA Nº 1126 / 2019 - REITORIA, e considerando o disposto na Resolução 009/2007-CONSUNI, de 19 de dezembro de 2007, bem como as demais normas aplicáveis, torna público o Edital para Eleição aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações no biênio 2021.1/2023.1, nos termos seguintes.

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**

**DAS DEFINIÇÕES GERAIS DO PROCESSO**

Art. 1º As eleições para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN definem-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem esta Unidade Acadêmica.

Art. 2º Aplicam-se a este processo de participação dos segmentos da Comunidade Universitária do Departamento de Engenharia de Comunicações, na escolha de seus dirigentes, os mesmos princípios que orientam toda a estrutura e o funcionamento da UFRN, de acordo com a Seção I – Dos Princípios, a Seção II – Dos Objetivos, e do Capítulo II do Título I do seu Estatuto, especialmente os princípios:

I – da ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na Instituição;

II – da participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;

III – da representatividade de todos os atores e agentes da comunidade universitária do Centro de Tecnologia;

IV – da democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;

V – do espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados;

VI – da garantia à liberdade, autonomia e independência dos indivíduos e dos grupos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

#### Seção I

Da Comissão Eleitoral e de sua Constituição

Art. 3º A eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações será estruturada por meio de uma Comissão Eleitoral incumbida de organizar, superintender e supervisionar, operacionalizar e acompanhar o referido processo, em todas as suas etapas.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será constituída por três membros, sendo:

I - 01 (um) representante da categoria de docentes;

II - 02 (dois) representantes da categoria de Servidores Técnicos Administrativos.

§ 1º Caberá ao Colegiado do Curso a definição da Comissão Eleitoral, que será designada por ato do Coordenador do Curso.

§ 2º O docente que figurar na Comissão presidirá os trabalhos.

#### Seção II

Da Competência da Comissão Eleitoral

Art. 5º Compete a esta Comissão Eleitoral:

Resolução;

I - operacionalizar e coordenar o processo de eleição, nos termos desta;

II - disciplinar a campanha da eleição, zelando pelo cumprimento das normas e coibindo os atos daqueles que as desconsiderarem ou transgredirem, em detrimento da ética, do espírito público e da democracia do processo de eleição, em qualquer de suas fases;

III - receber a inscrição das Chapas dos candidatos, conforme o calendário da eleição constante destas normas;

IV - homologar as inscrições das Chapas e publicar as listas de participantes, de acordo com os prazos previstos pelo calendário da eleição;

V - providenciar a divulgação das Chapas aptas a concorrer, com seus respectivos programas e currículos dos candidatos, depois de efetivado o deferimento das candidaturas inscritas;

VIII - deliberar sobre recursos impetrados, em qualquer fase do processo de eleição, examinando sua instrução, sua procedência, seu mérito e decidindo sobre o objeto em causa, na forma em que dispuser a Instrução Normativa Complementar;

IX - viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo de votação;

XII - publicar os resultados da eleição e encaminhá-los à Chefia do Departamento e à comunidade acadêmica.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral extingue-se com o ato do encerramento do processo da eleição e a conseqüente comunicação dos resultados finais apurados à Coordenação do Curso, de acordo com o estabelecido pelo calendário da eleição.

### CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

Art. 6º Definem-se como candidatas às funções de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações os docentes da UFRN lotados no Departamento de Engenharia de Comunicações, devidamente inscritos para esta postulação, segundo as normas desta Resolução.

§ 1º Para a inscrição de candidatura ao cargo de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações, requer-se do candidato que integre a carreira de Magistério Superior da UFRN, com DE ou no regime de 40h, conforme estabelecido no art. 50 do Regimento Geral da UFRN, na versão publicado no Boletim de Serviço nº 036, de 29.08.2002.

§ 2º A formalização da candidatura é feita pela inscrição da Chapa, junto à Comissão Eleitoral, contendo:

I - o Requerimento de inscrição da Chapa de Coordenador e Vice- Coordenador do Curso, de acordo com formulário próprio (ANEXO I);

II - o Programa da Chapa;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

III - o *Curriculum Lattes* dos candidatos.

IV – Fotografia digital que os candidatos gostariam que constasse da urna eletrônica (podendo ser uma fotografia conjunta da chapa ou duas fotografias individuais, sendo uma de cada componente da chapa), em formato JPEG.

§ 3º As inscrições de candidatura serão feitas através do correio eletrônico da Secretaria do Departamento de Engenharia de Comunicações, secretariadco@gmail.com, no período descrito no calendário fixado nestas normas.

§ 4º Após o encerramento do prazo para apresentação de inscrições de candidaturas, a Comissão Eleitoral reunir-se-á para apurá-las e deferi-las ou indeferi-las, publicando imediatamente o resultado da homologação das inscrições por correio eletrônico.

§ 5º Das inscrições indeferidas, caberá recurso, que deverá ser interposto em 24h contadas da publicação do resultado da homologação das inscrições. Findo o prazo para interposição de recursos, estes deverão ser julgados pela Comissão Eleitoral em até 48h.

§ 6º A cada Chapa inscrita corresponderá um número consignado por sorteio, que ocorrerá em até 48h após a homologação do resultado final das inscrições. Os candidatos serão convocados a presenciar o sorteio, sendo-lhes facultada a presença. Havendo chapa única, não haverá sorteio de numeração, e à chapa inscrita corresponderá o número "01".

§ 7º Cada Chapa poderá registrar um nome ou título próprio que a identifique durante a campanha e na urna eletrônica, devendo, para tanto, indicar o título da candidatura no ato da inscrição.

## Seção II

### Dos Eleitores

Art. 7º São eleitores os membros da Comunidade do Departamento de Engenharia de Comunicações:

I – todos os professores de ensino superior, integrantes da carreira do magistério superior lotados no Departamento de Engenharia de Comunicações e em gozo dos seus direitos, e que à exceção de afastamento para pós-graduação, não se encontrem afastados das suas atividades na Universidade há mais de seis meses da data do pleito;

II – todos os servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Engenharia de Comunicações, e também os servidores lotados no Centro de Tecnologia com localização na Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, em gozo dos seus direitos e que, à exceção de afastamentos para pós-graduação, não se encontrem afastados das suas atividades a mais de seis meses da data do pleito;

III - todos os discentes de graduação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, que estejam com vínculo ativo no semestre 2021.1.

§ 1º Ficam impedidos de manifestação por meio de voto os servidores docentes e técnico-administrativos, em gozo dos seus direitos, que se encontrarem cedidos a outros órgãos.

§ 2º Ao servidor ou estudante que pertença a mais de uma das categorias de participante da eleição só será permitido um voto, na categoria de maior peso proporcional.

## Seção III

### Da Campanha da Eleição

Art. 8º . Define-se como campanha a oportunidade que se oferece:

I - à Comunidade Universitária de ser informada das plataformas políticas e das propostas de administração das várias Chapas concorrentes, bem como dos perfis dos candidatos que pleiteiam a eleição a Chefe e Vice-Chefe do DCO;

II - aos candidatos, de exporem suas ideias a seus pares, aos estudantes e aos técnico-administrativos, debatendo com pessoas e grupos sobre eventuais problemas e desafios do Curso e sobre os encaminhamentos que propõem, se eleitos;

III - a toda a Comunidade Universitária, de realizar uma mobilização para a participação ativa de todos os segmentos que a compõem na eleição para Chefe e Vice-Chefe do DCO.

§ 1º A campanha pautar-se-á pelos preceitos básicos definidos no Art. 2º e seus Incisos de I a VI dessa Resolução, pelo respeito aos princípios da não poluição sonora e visual, respeito ao meio ambiente e contra o favorecimento do poder econômico de qualquer grupo ou candidato.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

§ 2º Serão permitidas as manifestações de apoio e divulgação das ideias dos candidatos e/ou Chapas através de seus manifestos, programas, currículos, homepages e artigos gráficos em geral.

§ 3º Não serão permitidas as seguintes formas de campanha eleitoral:

Distribuição de brindes (camisetas, bonés, chaveiros, calendários, etc.), outdoor e carros de som.

§ 4º Fica proibida a colagem de qualquer material de propaganda em locais não autorizados (como portas, paredes, postes, etc.).

§ 5º As chapas que não cumprirem com essas recomendações serão advertidas publicamente pela Comissão Eleitoral.

§ 6º Por solicitação das chapas inscritas, a Comissão Eleitoral poderá realizar um debate de encerramento da campanha, até três dias antes da eleição, no primeiro turno.

Art. 9º - A campanha eleitoral em primeiro turno dar-se-á a partir do dia 01 até o dia 05 de julho de 2021.

#### Seção IV

##### Da Votação

##### Subseção I

##### Da Natureza do Voto

Art. 10. O voto de cada participante define-se como uma resposta individual da preferência para a eleição do Chefe e Vice-Chefe do DCO.

Art. 11. Ficam estabelecidos os seguintes pesos para os votos de cada um dos segmentos que compõem o Departamento de Engenharia de Comunicações, levando em conta os respectivos colégios eleitorais:

I – O voto da categoria dos docentes corresponderá a 70% do peso total da eleição; o voto da categoria dos servidores técnico-administrativos e o voto da categoria dos discentes corresponderá, cada um, a 15% do peso total da eleição;

II – será proclamada vencedora a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) da votação, considerados os pesos de cada categoria, (de acordo com o Anexo II desta Resolução);

III – havendo apenas duas chapas (no 1º turno), será proclamada vencedora a que obtiver o maior número de votos (de acordo com o Anexo II deste Edital).

§ 1º O voto será secreto e uninominal por chapa de Coordenador e Vice-Coordenador do CETEL.

§ 2º O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

##### Subseção II

##### Do Calendário da Eleição e do Período da Votação

Art. 12º O calendário da eleição será o seguinte:

Etapa	Prazos
I - Inscrição das Chapas	24 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021 (até as 17h);
II -Publicação da homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral	28 de junho de 2021;
III - Data limite para recursos a eventuais indeferimentos:	17h do dia 29 de junho de 2021;
IV – Julgamento de eventuais recursos e divulgação do resultado final da homologação de	30 de junho de 2021;
V - Período de Campanhas:	01 a 05 de julho de 2021;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

VI - Votação e divulgação dos resultados:	06 de julho de 2021;
VIII - Votação em segundo turno, se houver:	08 de julho de 2021;
	IX – Homologação do resultado em Plenária Departamental: a definir.

#### Seção V

##### Da Interposição de Recursos

Art. 13º Em relação aos procedimentos e resultados da Eleição, na fase de votação e de apuração, poderão ser apresentados recursos à Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 horas após a divulgação oficial dos resultados.

Parágrafo Único. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Plenária do DCO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### TÍTULO III

##### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º Cabe à Direção do Centro de Tecnologia prover os meios necessários à realização do processo de eleição em todas as suas fases.

Art. 15º. Fica permitido o afastamento do candidato, a partir da data do pedido de registro da candidatura e até o dia subsequente à data do último pleito, das funções ordinárias de seu cargo, para o fim exclusivo de se dedicar às atividades de campanha.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º. Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

Departamento de Engenharia de Comunicações - UFRN

##### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

##### PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE

Por favor, preencha os dados abaixo e envie esta ficha ao endereço de e-mail da secretaria da Coordenação do Curso.

DATA \_\_\_\_\_ Nº DA CHAPA (A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)

NOME DO (A) CANDIDATO (A) A  
CHEFE MATRÍCULA SIAPE

NOME DO (A) CANDIDATO (A) A VICE-  
CHEFE MATRÍCULA SIAPE

ESTOU DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA A CANDIDATURA CONFORME AS NORMAS ELEITORAIS APRESENTADAS NO EDITAL 001/2021 – DCO/CT.

CANDIDATO(A) A CHEFE

CANDIDATO(A) A VICE-CHEFE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

## ANEXO II

### APURAÇÃO

Serão calculados os percentuais, considerados até a segunda casa decimal, obtidos por cada chapa da seguinte forma:

$$P(\%) = (np/tp) \times 70 + (nat/tat) \times 30$$

sendo:

np - o número de votos obtidos pela chapa na urna dos professores;

tp - o total de votos dos professores;

nat - O número de votos obtidos pela chapa na urna dos alunos e servidores técnicos administrativos;

tat - o total de votos dos alunos e dos servidores técnicos administrativos.

O cálculo será efetuado pela Comissão Eleitoral, com base no relatório de apuração emitido pelo SIGEleição, respeitando os pesos considerados para os votos dos professores, servidores técnico-administrativos e alunos.

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual entre as chapas votadas. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato mais antigo no exercício do Magistério no DCO/CT.

(a) Cristhianne de Fátima Linhares de Vasconcelos - Vice-Chefe

**Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET**  
**Departamento de Geofísica - DGEF**  
**Portaria No 12/2021-DGEF, de 10 de junho de 2021.**

O Chefe do Departamento de Geofísica do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.036/2019-R, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Designar os professores Aderson Farias do Nascimento, mat. 1451214, (Titular Interno), Manilo Soares Marques, mat. 2411277 (Titular Interno), Carlos Alberto Moreno Chaves (Titular externo/USP). Além de designar os seguintes docentes: Josibel Gomes de Oliveira Júnior, mat. 1675166 (suplente interno), Gilvan Luiz Borba, mat. 348011 (suplente interno) e Sérgio Luiz Fontes (suplente externo/ON-MCTI), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na Classe de Adjunto-A/DE para a área de Métodos Potenciais, objeto do Edital nº 013/2021 - PROGESP, publicado no D.O.U. nº 41, de 3 de março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Milton Morais Xavier Júnior - Chefe

**Centro de Biociências - CB**  
**Programa De Pós-Graduação Em Bioquímica E Biologia Molecular - PPGBIOQ**  
**Portaria nº 002/2021 - PPGBioq, de 16 de junho de 2021.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 445/2021-R, de 19 de março de 2021,

RESOLVE

Designar os docentes Hugo Alexandre de Oliveira Rocha – Matrícula nº 2195251, Viviane Souza do Amaral – Matrícula nº 1880243, Vanessa de Paula Soares Rachetti – Matrícula nº 1720860, Marcelo de Sousa da Silva – Matrícula nº 2275890, e Umberto Laino Fulco – Matrícula nº 1352009 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO QUE DEFINIRÁ OS CRITÉRIOS E GERIRÁ O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.

Designar o docente Hugo Alexandre de Oliveira Rocha – Matrícula nº 2195251, o docente Jonas Ivan Nobre de Oliveira – Matrícula nº 2985070, e o discente Giulian César da Silva Sá – Matrícula nº 20171031683 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE BOLSAS QUE CRIARÁ AS NORMAS, PROMOVERÁ A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E ACOMPANHARÁ O DESEMPENHO DOS ALUNOS do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.

Designar os docentes Adriana Ferreira Uchoa – Matrícula nº 1549705, Caroline Addison Carvalho Xavier de Medeiros – Matrícula nº 2492944, e Valter Ferreira de Andrade Neto – Matrícula nº 2213126 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2021/2022 do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.

Designar os docentes Katia Castanho Scortecchi – Matrícula nº 1453487, Raquel Cordeiro Theodoro – Matrícula nº 1997012, e Edilson Dantas da Silva Júnior – Matrícula nº 2412258 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2021/2022 do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Hugo Alexandre de Oliveira Rocha - Coordenador

**Centro de Educação - CE**

**Portaria nº 31/2021-CE, de 22 de junho de 2021**

O Diretor do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 1908/2019-R, de 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Marisa Narcizo Sampaio, SIAPE nº 1674905, André Ferrer Pinto Martins, SIAPE nº 1451196 e a assistente em administração Thaís Sousa Lucena, SIAPE nº 3160780, e, na condição de suplentes, o docente Azemar dos Santos Soares Junior,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

matrícula nº 2310142, e a assistente em administração Josenilda Félix de Oliveira, SIAPE nº 3085840, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Eleitoral para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

**Portaria nº 32/2021-CE, de 22 de junho de 2021**

O Diretor do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 1908/2019-R. de 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Gilberto Ferreira Costa, SIAPE 1837238, Renata Viana de Barros Thomé, SIAPE 2141640 e o assistente em administração Davi Costa da Silva, SIAPE 2316019, e, na condição de suplentes, a docente Marisa Narcizo Sampaio, SIAPE 1674905 e o secretário executivo Reinaldo Tamandaré do Nascimento Júnior, SIAPE 1533932, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Eleitoral para a coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Pedagogia (Presencial).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA**  
**Portaria Nº 155 / 2021 - ADM/CCHLA, de 18 de junho de 2021.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 91/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 18 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a portaria nº 128 / 2021 - ADM/CCHLA, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 103/2021, de 07 de junho de 2021, e SUBSTITUIR a docente TACIANA DE LIMA BURGOS, matrícula 1691934, pelo(a) docente ANTONINO CONDORELLI, mat. 4992700, na Comissão Eleitoral para a Escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Comunicação Social (DECOM) da UFRN.

Art.2º - DESIGNAR o docente RODRIGO PARRON SANTOS, mat. 2330102, como membro suplente na Comissão Eleitoral para a Escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Comunicação Social (DECOM) da UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Portaria Nº 156 / 2021 - ADM/CCHLA, de 18 de junho de 2021.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 20/2021/CRG/REITORIA/UFRN, de 17 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os docentes IZABEL SOUZA DO NASCIMENTO, mat. 1285507, (Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas); IRENE ALVES DE PAIVA, mat. 1164161, (Departamento de Ciências Sociais); e ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO, mat. 3456619, (Departamento de Direito Privado); para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23077.067696/2021-07.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Portaria Nº 157 / 2021 - ADM/CCHLA, de 21 de junho de 2021.**

O presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, 23077.060092/2021-21, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125/2021-ADM/CCHLA, de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 103/2021, em 07 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na forma do artigo 219, § 3º do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o servidor LUAN BRENDO ALMEIDA DOS SANTOS, mat. 2411768, para desempenhar a função de Secretário da aludida Comissão, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23077.060092/2021-21.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

(a) Anderson Souza da Silva Lanzillo - Presidente

**Portaria Nº 158 / 2021 - ADM/CCHLA, de 21 de junho de 2021.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 94/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 21 de junho de 2021 e do Regimento Geral da UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente CLEBSON LUIZ DE BRITO, mat. 2306410, para compor o Colegiado do Curso de Jornalismo do Departamento de Comunicação Social, pelo período de 2 anos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Portaria Nº 159 / 2021 - ADM/CCHLA, de 21 de junho de 2021.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 93/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 21 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes JOSÉ ZILMAR ALVES DA COSTA - MAT. 3432360 (PRESIDENTE); BRENO DA SILVA CARVALHO - MAT. 1789369 (MEMBRO); VALQUÍRIA APARECIDA PASSOS KNEIPP - MAT. 1694773 (MEMBRO); e ADRIANO LOPES GOMES - MAT. 1350248 (SUPLENTE), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação de NUNO LUÍS LOPES MARQUES, mat. de origem 2100531.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Portaria Nº 160 / 2021 - ADM/CCHLA, de 21 de junho de 2021.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 93/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 21 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes JOSÉ ZILMAR ALVES DA COSTA - MAT. 3432360 (PRESIDENTE); BRENO DA SILVA CARVALHO - MAT. 1789369 (MEMBRO); VALQUÍRIA APARECIDA PASSOS KNEIPP - MAT. 1694773 (MEMBRO); e ADRIANO LOPES GOMES - MAT. 1350248 (SUPLENTE), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação de CAROLINA PEGORARO BRIGAGAO, mat. de origem 14206293.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Portaria Nº 161 / 2021 - ADM/CCHLA, de 21 de junho de 2021.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 93/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 21 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes KÊNIA BEATRIZ FERREIRA MAIA - MAT. 1460107 (PRESIDENTE); MÔNICA MOURÃO PEREIRA - MAT. 1837097 (MEMBRO); ADRIANO MEDEIROS COSTA - MAT. 2099065 (MEMBRO); e ANTONINO CONDORELLI - MAT. 4992700 (SUPLENTE), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação de BARBARA EESA, mat. de origem 1562076.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Departamento De Comunicação Social - DECOM**  
**Edital 01/2021 - DECOM, de 21 de junho de 2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 128/2021 - ADM/CCHLA (13.01), de 7 de junho de 2021, alterada pela Portaria Nº 155 / 2021 - ADM/ aos professores e discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do Departamento de Comunicação Social - DECOM, da UFRN, para a escolha dos ocupantes dos cargos de Chefe(a) e Vice-chefe(a) do referido curso (gestão 2021-2023), e estabelece as seguintes normas:

Art. 1º. O processo de consulta à comunidade do Departamento de Comunicação Social será coordenado pela Comissão Eleitoral, constituída por três professores, um representante técnico-administrativo e um representante discente, designados pela Chefia do Departamento de Comunicação Social.

§ 1º. Conforme o regimento geral da UFRN, na seção III – Dos Departamentos Acadêmicos, do Capítulo IV – Dos Órgãos Executivos na Administração Superior e Acadêmica, art. 50: oto dos professores”.

Art. 2º. A votação e a apuração dos resultados serão realizadas de acordo com os capítulos deste edital.

CAPÍTULO II

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

## Da Competência

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

1. Elaborar as normas para a condução do processo de consulta à comunidade;
2. Coordenar o processo eleitoral;
3. Receber as inscrições dos candidatos;
4. Homologar as inscrições dos candidatos e listar, de acordo com consultas aos órgãos competentes, os eleitores com direito a voto.

## CAPÍTULO III

### Do Calendário Eleitoral

Art. 4º. O prazo para a inscrição de chapas será das 10h do dia 22 de junho de 2021 até as 17h do dia 23 de junho de 2021 e a inscrição será feita unicamente através de e-mail à secretaria do Departamento de Comunicação Social (decomrn@gmail.com).

Art. 5º. A homologação das chapas concorrentes será divulgada em 24 de junho de 2021, às 10h, no site do DECOM (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=140>).

Art. 6º. Caso haja interposição de recursos, estes deverão ser apresentados até às 18h do mesmo dia da homologação (24 de junho de 2021), por meio do e-mail da Secretaria do DECOM.

§ 1º. O resultado final da homologação será divulgado até às 20h do dia 25 de junho de 2021.

Art. 7º. O período para que as chapas realizem as suas respectivas campanhas eleitorais será iniciado no dia 28 de junho de 2021 e finalizado, às 18h do dia 29 de junho de 2021.

Art. 8º. A eleição se processará pelo sistema digital SIGELEIÇÃO, conforme seus recursos.

§ 1º. No dia da eleição, os eleitores devem acessar o site <https://www.sigeleicao.ufrn.br>, para ter acesso à votação, com o mesmo usuário e senha usados nos sistemas Sigaa ao se cadastrar.

§ 2º. Para entrar no sistema, o eleitor deve digitar um código verificador fornecido pelo SIGELEIÇÃO e, em seguida, clicar no link sobre as eleições para Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Comunicação Social.

§ 3º. Ao entrar no sistema, o eleitor poderá realizar o voto.

Art. 9º. A eleição será realizada no dia 30 de junho de 2021 pelo SIGELEIÇÃO, no horário das 8h às 22h.

§ 1º. Havendo problema técnico que impeça a votação, haverá prorrogação de prazo por igual período ao dispendido até a solução do problema técnico.

Art. 10. A apuração se fará imediatamente após o encerramento da votação, conforme os recursos do SIGELEIÇÃO.

§ 1º. A divulgação do resultado será no dia 1º de julho de 2021, às 10h, no site do DECOM.

Art. 11. A interposição de recursos ao resultado da eleição, se houver, deverá ser feita das 10h às 19h do dia 1º de julho de 2021, cabendo seu julgamento, em caráter terminativo, à Comissão Eleitoral, que terá até 24 horas para emitir parecer.

Art. 12. A comunicação do resultado final da eleição será feita no dia 02 de julho de 2021, até 20h, no site do Departamento de Comunicação Social da UFRN.

## CAPÍTULO IV

### Das Inscrições de Candidatos

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 13. Conforme o regimento geral da UFRN, na seção III – Dos Departamentos Acadêmicos, do Capítulo IV – Dos Órgãos Executivos na Administração Superior e Acadêmica:

“§ 5º O Chefe e o Vice-Chefe de Departamento Acadêmico têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Exigências para a inscrição dos candidatos a chefe e vice-chefe:

I. Estar em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva no quadro permanente da Universidade, que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando no Departamento de Comunicação no período letivo do pleito;

II. Estar em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN.

III. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição da chapa junto à Secretaria do Departamento e encaminhada à Comissão Eleitoral, contendo:

a) O requerimento de inscrição da chapa, de acordo com formulário próprio;

b) O programa da chapa.

IV. A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição”.

## CAPÍTULO V

### Do Processo de Votação

Art. 14. De acordo com a comissão eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 30 de junho de 2021, tendo início às 8 horas e término às 22 horas, por meio do site <https://www.sigeleicao.ufrn.br>, com os seguintes comandos:

Acessar: Eleição para Chefe (a) e Vice-chefe (a) do Decom.

§ 1º. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

§ 2º. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas Sigaa.

## CAPÍTULO VI

### Da Natureza do Voto

Art. 14. O voto será direto, secreto e respeitará a proporcionalidade prevista no artigo 50, parágrafo 2º, do Regimento Geral da UFRN e no artigo 35, parágrafo 1º, do Regimento Interno do CCHLA, de modo que o voto dos servidores docentes terá peso de 70%, dos servidores não-docentes peso de 10% e o dos alunos terá o peso de 20%.

## CAPÍTULO VII

### Da Votação e da Apuração dos Resultados

Art. 15. A votação obedecerá aos critérios de validação estabelecidos pelo SIGELEIÇÃO.

Art.16. Serão considerados nulos ou em branco os votos que não corresponderem a nenhum candidato válido.

Art. 17. Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior coeficiente CX, conforme especificado no art. 13.

Art.18. Em caso de haver chapa única, esta será considerada eleita independentemente do coeficiente obtido.

Art. 19. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo(a) candidato(a) for o(a) mais antigo(a) no Departamento de Comunicação Social.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 20. Para efeitos de cálculo do coeficiente CX, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$CX=0,70.(Px)/P + 0,10.(Sx)/S + 0,20.(Ex)/E$$

Onde:

P = número total de professores que votaram;

S = número total de servidores não-docentes que votaram;

E = número total de estudantes que votaram;

Px = número de professores que votaram na chapa X;

Sx = número de servidores não-docentes que votaram na chapa X;

Ex = número de alunos que votaram na chapa X”.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Gerais

Art. 21. Compete à Comissão Eleitoral examinar e emitir parecer conclusivo sobre quaisquer questões relativas ao pleito e omissão deste documento.

Art. 22. Estas normas entrarão em vigor a partir da data da publicação.

#### (a) Comissão Eleitoral

Antonino Condorelli – Presidente

Daniel Dantas Lemos – Membro

Mônica Mourão Pereira – Membro

Rodrigo Parron Santos – Suplente

Talitta Oliveira Cancio dos Santos – Membro

Alexandre Ferreira dos Santos – Membro

Calendário Eleitoral - Chefe e Vice-chefe do Departamento de Comunicação Social (2021-2023)

Inscrição das chapas Data Horário e local

Homologação das chapas 24/06 10h (Site do DECOM:portal.jsf?id=140)

Recurso às inscrições 24/06

Até às 18h

Homologação do recurso 25/06

Até às 20h

Período da Campanha 28/06 e 29/06

Até às 18h

Eleição 30/06

08h às 22h

(SIGELEICÃO: <https://www.sigeleicao.>

ufrn.br)

Resultado 01/07

Até às 10h (site do DECOM)

Recurso ao resultado 01/07

10h às 19h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Resultado Final  
Até às 20h (site do DECOM)

02/07

ANEXO 1  
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

Em atendimento às disposições expressas no Edital 01/2021 e o Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, refere às eleições para a Chefia de Departamento de Comunicação Social - Biênio 2021/2023, apresentamos a composição da CHAPA \_\_\_\_\_, bem como em anexo encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão do seu nome na mesma chapa e de que satisfazem as condições de elegibilidade.

Natal, \_\_\_\_\_, de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO 2  
DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das responsabilidades da função de \_\_\_\_\_ para o biênio de 2021/2023 da Chefia do Departamento de Comunicação Social - UFRN, preenchendo os requisitos e as condições de elegibilidade de acordo com o Edital 01/2021 e do Regimento Geral da UFRN.

Natal, \_\_\_\_\_, de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Coordenação Do Curso De Artes Visuais - CCAV**  
**Eleição para Coordenação de Curso, de 21 de junho de 2021.**

A Comissão Eleitoral, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que institui normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (CLAV).

CAPÍTULO I - Do Processo Eleitoral

De acordo com o Artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os professores do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas para o CLAV no período letivo anterior e/ou estão ministrando no período letivo do pleito, bem como alunos ativos no referido curso que estejam cadastrados no sistema acadêmico da UFRN no semestre corrente da eleição.

\_\_\_\_\_

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

## CAPÍTULO II - Do Calendário Eleitoral

Até as 18h00min do dia 24 de junho de 2021: prazo de inscrição das chapas;  
24 de junho: Homologação das candidaturas;  
25 a 30 de junho: campanha;  
01 de julho de 2021 realização da votação ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br));  
02 de julho de 2021: publicação do resultado.

## CAPÍTULO III - Das inscrições de Candidatos

O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador(a) e a Vice- Coordenador(a):

De acordo com o Artigo 61 e o Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFRN, podem se candidatar às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva no Departamento de Artes.

A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição da chapa, na Secretaria do Curso de Artes Visuais, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou por encaminhamento de documento em formato PDF, via e-mail, ao endereço <[sec.clav@gmail.com](mailto:sec.clav@gmail.com)>, aos cuidados da Comissão Eleitoral Para Eleição da Nova Coordenação do CLAV, contendo o requerimento formal de inscrição da chapa (ANEXO 01) com os seguintes dados dos candidatos às funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a): a) Nome Completo; b) Nº de CPF ; c) Matrícula SIAPE e, d) Assinatura.

## CAPÍTULO IV - Do Processo de Votação

De acordo com a Comissão Eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 01 de julho de 2021, tendo início às 08:00 horas e término às 21:00 horas, através do site [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br). Acessar: eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA / SIGRH da UFRN.

A comissão eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização: das 08:00 horas às 21:00 horas do dia 01 de julho de 2021;

## CAPÍTULO V - Da Apuração

A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGeleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, no dia 02 de julho de 2021, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 02 de julho de 2021, na página eletrônica do Departamento de Artes e na página eletrônica do Curso de Licenciatura em Artes Visuais no SIGAA: <http://www.graduacao.ufrn.br/artesvisuais>.

## CAPÍTULO V - Das disposições gerais

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

(a) A Comissão Eleitoral:  
Maria Helena Braga e Vaz da Costa - Presidente  
Rodrigo Montandon Born - Membro  
Jaedson Ribeiro Silva - Membro  
Laís Guaraldo - Coordenadora

**Departamento de Políticas Públicas - DPP**  
**Portaria De Comissão Nº 4 / 2021 - DPP, de 16 de Junho de 2021.**

O Vice-Chefe do Departamento de Políticas Públicas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 2357/2019-R, de 20 de dezembro de 2019. Considerando deliberação na 5ª Sessão Ordinária pela Plenária do Departamento de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 15 de junho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LINDIJANE DE SOUZA BENTO ALMEIDA, Professora Associada, matrícula 1678705; FELIPE TAVARES DE ARAÚJO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 2248875; ALEXSANDRO FERREIRA DE ARAÚJO, Professor Associado, matrícula 2432718 e RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA, Professora Adjunta, matrícula 1410678; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração do Plano Trienal do Departamento de Políticas Públicas (2022 - 2024).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Claudio Roberto De Jesus - Chefe Substituto

**Portaria De Comissão Nº 5 / 2021 - DPP, de 16 de Junho de 2021.**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 2.356-R, de 20 de dezembro de 2019. Considerando deliberação do plenário do DPP, na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2021,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DO LIVRAMENTO MIRANDA CLEMENTINO, Professora Titular, matrícula 6347581; ALAN DANIEL FREIRE DE LACERDA, Professor Associado, matrícula 1524290 e RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA, Professora Adjunta, matrícula 1410678; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de elaboração do Curso de Gestão Municipal (Segundo Ciclo).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Lindijane De Souza Bento Almeida - Chefe

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Escola de Saúde - ES**  
**Portaria De Comissão Nº 13 / 2021 - ES/UFRN, de 21 de junho de 2021.**

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 687/2019-R, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

1. Designar as professoras Cleide Oliveira Gomes, matrícula nº 6347163, Maria Lúcia Azevedo Ferreira de Macedo, mat. nº 1286407, e Cláudia Cristiane Filgueira Martins Rodrigues, matrícula nº 2968746, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Redistribuição da ESUFRN, conforme previsto no Art. 37 da lei 8.112/1990, e pela Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, para avaliar a solicitação de redistribuição do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupado pela servidora Giovanna Karinny Pereira Cruz, matrícula SIAPE nº 1113790, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em regime de permuta, cuja contrapartida será o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupado pela servidora Verbena Santos Araujo, matrícula SIAPE nº 1056859, lotado(a) na Escola de Saúde, desta UFRN, para a UFPB.

2. Caberá a esta Comissão:

- i. Analisar a defesa do projeto de atuação profissional apresentado pelo docente ocupante do cargo a ser redistribuído, avaliando o interesse público; a experiência comprovada em ensino, pesquisa e/ou extensão na área de atuação e/ou gestão acadêmica e o ganho institucional com o perfil acadêmico, de acordo com o currículo e projeto de atuação profissional apresentado;
- ii. Emitir parecer, favorável ou não, ao projeto de atuação profissional apresentado, submetendo-o à respectiva plenária ou Conselho da Unidade.

3. Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Mércia Maria De Santi - Diretor

**Instituto Metropole Digital - IMD**  
**Portaria nº 29/2021-IMD, de 21 de junho de 2021**

A Presidente da Comissão de Sindicância designada mediante os termos da Portaria nº 028/2021-IMD, de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 112, de 18 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o servidor CARLOS DANILO CÂMARA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula siape nº 1961964, para desempenhar a função de Secretário da

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

referida Comissão, ficando este dispensado da assinatura do ponto enquanto durarem os respectivos trabalhos, consoante o disposto no art. 152, § 1º, da supracitada Lei.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Petrucia Danielle de Medeiros Santos - Presidente

**Escola De Ciências E Tecnologia - ECT**  
**Portaria nº 21/2021-ECT, de 14 de junho de 2021**

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe conferem o art. 45 do Regimento Geral da UFRN, e CONSIDERANDO decisão das Câmaras Temáticas do Conselho da Escola de Ciências e Tecnologia (CONNECT) em 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o presidente e vice-presidente da Câmara Temática de Tecnologia do Conselho da Escola de Ciências e Tecnologia, para um mandato de dois anos, conforme tabela.

Parágrafo Único. A designação dada é válida também para o Colegiado do Curso de Ciências e Tecnologia (COLEBAC).

Art. 2º. Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

Presidente e Vice-Presidente da Câmaras Temática de Tecnologia

Docentes

- Camila Pacelly Brandão de Araújo, SIAPE 1271737 , Presidente

- Débora Machado de Oliveira Medina, SIAPE 1772123, Vice-presidente

(a) Douglas do Nascimento Silva - Diretor

**Portaria 022/21-ECT, de 22 de junho de 2021.**

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 612/2019-R, de 13 de junho de 2019, CONSIDERANDO a resolução nº 124/2011-CONSEPE/UFRN, de e 06 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO decisão do Colegiado do Curso de Ciências e Tecnologia (COLEBAC) em 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 11 de dezembro de 2020 e para um mandato de 04 (quatro) anos, os docentes Carlos Alexandre Camargo de Abreu, mat. nº 1753123; Francisco Edson da Silva, mat. nº 3550015; Jazielli Carvalho Sá, mat. nº 1615358; e Thiago Isaias Nóbrega de Lucena, mat. nº 1051570, para comporem o Núcleo Estruturante Docente do

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 114	22.06.2021	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Curso de Graduação em Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Douglas do Nascimento Silva - Diretor

**Escola Agrícola De Jundiá - EAJ**  
**Portaria Nº 59 / 2021 - EAJ, de 21 de junho de 2021.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Cláudia da Costa Lopes - matrícula SIAPE 2408673, e Janete Gouveia de Souza - matrícula SIAPE 1323030, e o servidor técnico-administrativo Felipe Bruno Araújo de Medeiros - matrícula SIAPE 1971794, Assistente em Administração, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, no biênio 2021-2023.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 114 – Contém 43 páginas.

---